

**SÚMULA****357ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	17 de outubro de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	José Daniel Craidy Simões	Coordenador Adjunto
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Amanda Schirmer de Andrade	Membro
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro suplente
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões
CONVIDADOS	Fausto Leiria	Secretário de Relações Institucionais
	Alexandre Noal dos Santos	Gerente Jurídico

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h05min com os(as) cinco conselheiros(as) acima nominados.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A Súmula da 356ª Reunião Ordinária ficou pendente de aprovação.
Encaminhamento	Aprovar na próxima reunião.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicações

Responsável	COA-CAU/RS
-------------	------------

Comunicado	A assessora Mônica comunica que a Deliberação do Plano de Capacitação retornou à COA-CAU/RS, com o pedido da Presidência para que a COA-CAU/RS seja responsável por pesquisar os cursos e definir os mais adequados de acordo com a conveniência e oportunidade. Comunica também a respeito do "IX Encontro da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF", onde foi encaminhado um Ofício Convite para o evento que vai ocorrer no dia 05 de Novembro, em Brasília-DF. A Conselheira Vivian afirma que solicitou junto ao Conselho Diretor, uma aproximação com o Sebrae, a fim de adquirir cursos de capacitação gratuitos. Comunica que sugeriu como Pauta para o IX Encontro da COA-CAU/BR, o tema do projeto de resolução de Intervenção dos CAU/UF.
Encaminhamento	Não há encaminhamento.

5. ORDEM DO DIA	
5.1	Fluxograma de Processos
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	<p>A Assessora Mônica compartilha em tela o compilado de fluxograma de processos referente às comissões. Conforme o apresentado, verificou-se que muitos processos de trabalho das comissões não possuem fluxograma, com exceção da Comissão de Ética e Disciplina, que dispõe de fluxograma de diversos procedimentos éticos-disciplinares. A Conselheira Isabel questiona a respeito do fluxo de projetos e editais, acredita que deve fazer parte das atividades da comissão; afirma que possui um organograma do trabalho das comissões e vai encaminhar à comissão. A Assessora Mônica explica que os processos citados pela Conselheira Isabel não fazem parte das comissões, mas sim dos setores administrativos do CAU/RS. A Conselheira Vivian sugere começar solicitando o processo descrito daqueles que não existem e após, solicitar o fluxograma desses processos descritos. Acredita que inicialmente o melhor a se fazer é solicitar um fluxo por comissão no prazo de 60 dias. O Conselheiro Antônio sugere padronizar um modelo de fluxograma, para que todos fiquem iguais; acredita que o ideal seria ter apenas um responsável para fazer os fluxogramas. A Assessora Mônica concorda com o Conselheiro Antônio, no entanto afirma não ter como dispor de uma pessoa para fazer os fluxos; propõe procurar um <i>Software</i> gratuito para a confecção deles. O Conselheiro José sugere solicitar os fluxos às comissões, e cada uma fazer da sua maneira e após todos concluídos, definir um padrão e modificá-los. A Conselheira Vivian concorda em desenvolver os fluxogramas em primeiro momento, e depois analisar um padrão acessível a todos com uma linguagem universal. Os conselheiros definem por solicitar um fluxograma de trabalho para cada Comissão, bem como para o setor de Planejamento e Projetos e setor de Parcerias, que são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/RS): Processo de cobrança de Anuidade; • Comissão de Planejamento Urbano e Ambiental (CPUA-CAU/RS): Análise de relatórios semestrais dos Representantes Institucionais do CAU/RS; • Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS): Já possui todos os fluxos de trabalho; • Comissão de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS): Proposição e organização de Concurso de Fotografia; • Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS): Dúvidas sobre Atribuição Profissional; • Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS): Processo de Análise de Requisito de IES; • Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS): Análise de projetos e alterações de Resoluções do CAU/BR; • Setor de Planejamento e Projetos: Criação e Acompanhamento de Projetos; • Setor de Parcerias: Elaboração e Publicação de Edital de Chamada Pública.
Encaminhamento	<p>A Deliberação COA-CAU/RS nº 024/2024 para solicitar que as Comissões e os setores criem e compartilhem o fluxograma de suas atividades, é aprovada por 05 votos favoráveis.</p> <p>A Comissão vai verificar um modelo padrão de fluxograma universal.</p>

5.2	Cadastro de Entidades de Classe
Fonte	Chefia de Gabinete
Relator	Fausto Leiria Loureiro

Discussão	<p>A Conselheira Vivian questiona qual foi a última atualização do cadastro de entidades, se há algum período específico que esse cadastro deva ser realizado e se as entidades do fórum têm que possuir um cadastro junto ao CAU/RS, pois a princípio, na participação de editais, a entidade não necessita ter o cadastro no CAU/RS. O Secretário de Relações Institucionais, Fausto, informa que existem as entidades do CEAU e as do Fórum; as entidades do CEAU possuem uma obrigação maior perante ao regimento interno, que a cada gestão, devem fornecer a documentação atualizada, bem como informar sobre as eleições que ocorrem nas respectivas entidades. O Secretário explica que na prática, é comum acontecer uma eleição de uma entidade e logo em seguida trocar a direção do CAU/RS, nesse caso não é exigido a documentação atualizada. Informa que as entidades participam regularmente dos editais, e para isso é necessário que a documentação esteja em dia. Acredita que essa questão deve ser alterada no Regimento Interno, diminuindo a frequência de apresentação da documentação, pois existem casos em que a Entidade deve apresentar mais de quatro vezes a documentação dentro do período de um ano. Explica que as Entidades do Fórum são as mistas ou setoriais, que têm o compromisso de mostrar a documentação de regularização para ingressar no Fórum quando há eleição de diretoria, no entanto não existe um pré-requisito de estar no fórum e participar dos editais que são abertos para a sociedade civil. A Conselheira Vivian questiona se as entidades que entraram no Fórum esse ano estão com seus cadastros regulares. O Secretário de Relações Institucionais, Fausto, afirma que as entidades do Fórum estão com seus cadastros regulares e explica que elas precisam mandar o estatuto atualizado e a ata da eleição da diretoria; informa que essa documentação é atualizada toda vez que tem eleições. A Conselheira Vivian questiona se o cadastro do CAU/RS solicita uma declaração de quantos associados têm, pois acredita ser importante saber quantas entidades estão realmente representando um grupo de Arquitetos. Questiona também a respeito das entidades que possuem núcleos com o mesmo CNPJ e como é feito o pagamento da convocação nesses casos. O Secretário de Relações Institucionais, Fausto, esclarece que a ajuda de custo é para pessoa que está representando a entidade e não para a entidade; explica que o IAB tem a seção estadual que possui núcleos no interior do estado, representados pelo IAB estadual; relata que nas reuniões do Fórum é convocado um representante de cada núcleo. A Conselheira Vivian questiona a representatividade para os profissionais arquitetos de algumas entidades, pois acredita que o objetivo é disseminar a arquitetura e valorizar o profissional e a entidade tem que ter no mínimo um número considerável de representantes para auxiliar nisso. Sugere a alteração do Regimento Interno, no que diz respeito a exigência da atualização da documentação das entidades. A Conselheira Isabel afirma que um núcleo que não possui CNPJ não configura uma entidade, portanto não pode ser representado mais de uma vez. O Conselheiro Daniel acredita ser importante ter representatividade no Fórum em diferentes regiões do estado e acha que deve olhar com cautela a respeito de aumentar as exigências de participação dessas entidades no Fórum. A Conselheira Vivian ressalta a importância em verificar a eficácia da entidade perante ao Conselho, e acredita que um dos papéis do CAU/RS é fiscalizá-las. O Secretário de Relações Institucionais, Fausto, esclarece que o Fórum foi criado para assessorar o CEAU e o requisito para ingressar no fórum era possuir um Arquiteto e Urbanista na direção, com o objetivo de integrar todas as entidades sobre os assuntos do CAU/RS. Ressalta que a entidade não possui benefício algum ao participar do Fórum de Entidades e acredita ser importante avaliar melhor a decisão sobre endurecer as exigências, que pode ser um fator de afastamento dessas entidades nas atividades do CAU/RS. Ressalta também que o CEAU é um órgão consultivo e não uma comissão permanente como às vezes ele vem sendo abordado. A Conselheira Vivian sugere revisar o regimento do cadastro das entidades e alinhar as funções do CEAU.</p>
Encaminhamento	<p>A Comissão vai revisar o regimento a fim de facilitar o cadastro das entidades, alinhar as funções do CEAU, repensar na maneira de apoiar as entidades e valorizar a sua participação no Fórum de Entidades.</p>

5.3	Criação do cargo de Analista de Infraestrutura de TIC e extinção do cargo Analista Superior Desenvolvimento de TIC - 00176.001933/2024-98
Fonte	COA-CAU/RS

Relator	Membros da Comissão
Discussão	A Assessora Mônica explica que o CAU/RS tem o cargo de Analista Superior Desenvolvimento de TIC, mas as atribuições do cargo estão relacionadas à profissão de Analista Superior de Infraestrutura de TIC, que fez com que muitos candidatos nomeados a vaga se frustrassem. Afirma que o concurso que está vigente abriu vagas para ambas as áreas, no entanto o CAU/RS não possui o cargo aberto institucionalmente para convocar os candidatos a vaga de Analista Superior de Infraestrutura TIC, portanto o objetivo é criar o cargo mencionado e extinguir o cargo de Analista Superior Desenvolvimento TIC. O Conselheiro Antônio questiona se não há a probabilidade de os candidatos que estão esperando na fila do cargo de Analista Superior Desenvolvimento TIC, entrarem na justiça por consequência da extinção. A Conselheira Vivian sugere consultar o jurídico para averiguar a situação. A Conselheira Isabel acredita que os membros devem solicitar um parecer jurídico por escrito, uma vez que possui candidatos aprovados na vaga de Analista Superior Desenvolvimento TIC aguardando a convocação. O Conselheiro José sugere convidar a Gerência Jurídica para a presente reunião, a fim de esclarecer a problemática em questão, sem excluir a solicitação do parecer, já que a demanda tem urgência de ser aprovada na plenária do dia 28 de outubro e precisa da deliberação da Comissão. O Gerente Jurídico, Alexandre, esclarece que o concurso definiu vagas de cadastro reserva, ou seja, não há expectativa de direito à essa nomeação e a extinção do cargo pode ser procedida. Explica que a decisão deve ser feita de maneira fundamentada e que seria importante ter um parecer jurídico para o amparo legal da decisão. A Conselheira Vivian afirma que a Comissão vai deliberar por aprovar a criação do cargo de Analista de Infraestrutura de TIC e extinção do cargo de Analista Superior Desenvolvimento TIC e solicitar um parecer jurídico para ser apresentado no Plenário.
Encaminhamento	A Deliberação COA-CAU/RS nº 025/2024 sobre aprovação da extinção da vaga Analista Superior Desenvolvimento TIC e criação da vaga Analista de Infraestrutura TIC e solicitação de Parecer Jurídico para o resguardo da decisão da Comissão.

6. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Plano de Capacitação
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Análise dos projetos de Resolução
Fonte	COA-CAU/RS

7. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h08min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 31/10/2024, às 14:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 18/11/2024, às 15:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **65416DEA** e informando o identificador **0373003**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002225/2024-74

0373003v39